PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Cep. 68030-290
Santarém-Pa

LEI Nº 17.138/2001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE GRUPOS FOLCLÓRICOS – ASGRUP.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Associação Santarena de Grupos Folclóricos – ASGRUP, fundada em 13 de janeiro de 1997, com sede provisória na travessa 15 de Agosto nº 1181 – CEP – 68005-300, nesta cidade de Santarém, fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, de acordo com o que está disposto nos artigos 112 e 118 da lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 12 de dezembro de 2001.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e um.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração